



DECRETO Nº. 105 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Barra do Ouro - TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nos dias 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira que antecederesse o carnaval, e 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas.

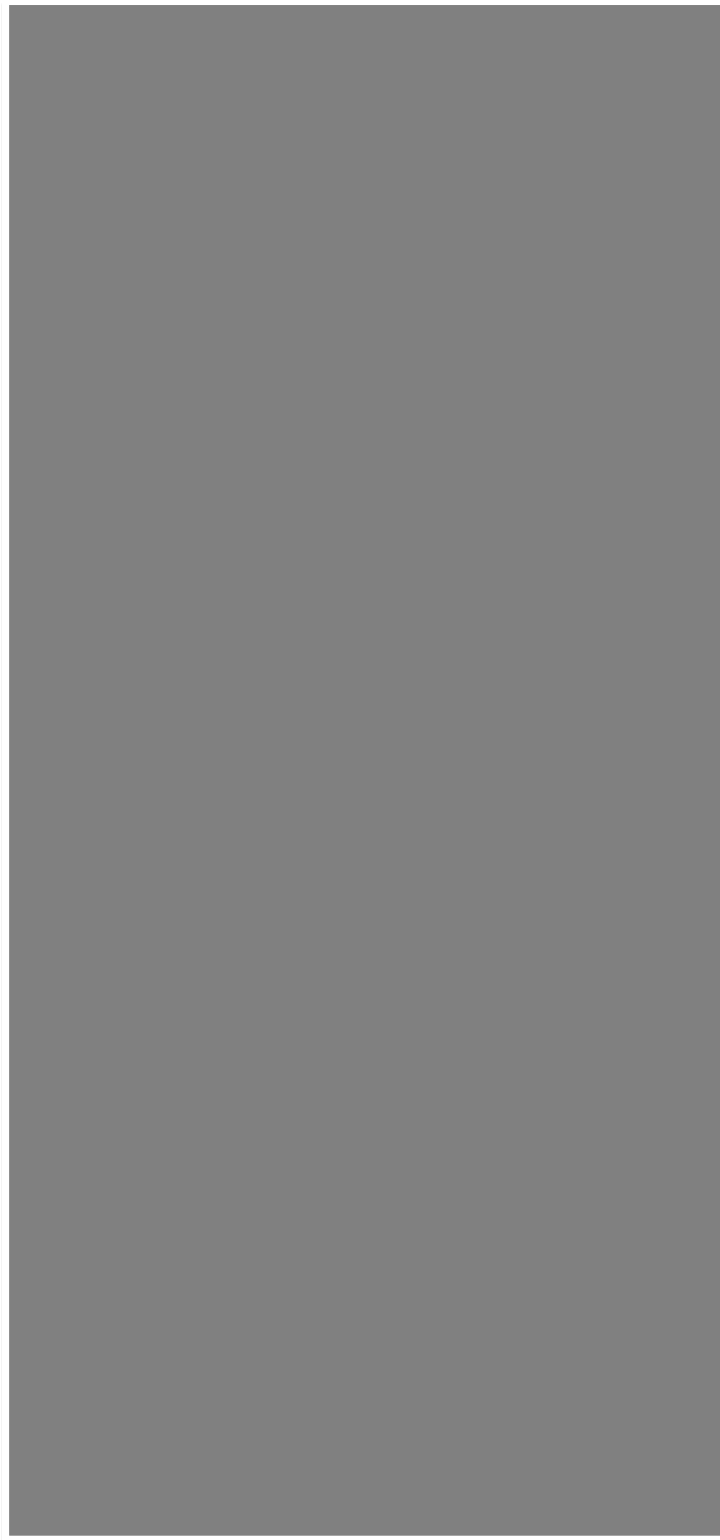
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Raimunda Virgilene Sousa de Oliveira
Prefeita Municipal





Registro Nº: D20200221143